



# Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA: REINALDO MACHIAVELLI, 202 - FONE/FAX (0xx42)533-1222 - CEP 83980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

## LEI N° 583/2004

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.

Súmula: Concede gratificação à Professores Municipais Efetivos.

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma gratificação especial de R\$ 30,00 ( Trinta Reais) mensais a título de ajuda de custo aos Professores Municipais que estão cursando o " Curso Normal Superior" com vistas a formação de magistério em nível superior.

**Art. 2°** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da natureza de despesa 3190110000 do orçamento vigente dentro do Departamento Educação, Cultura e Esportes, e terá duração até o término do Curso, ficando vedado a incorporação nos vencimentos.

**Art. 3°** - Esta Lei entrará em vigor após sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário, e especialmente a Lei Municipal n° 578/2004.

Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, 01 de outubro de 2004

*José Cleomar machiaveli*  
José Cleomar machiaveli  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**

JORNAL \_\_\_\_\_

DATA

*26/10/2004*

N°

*1297*